

II Concurso de Quadrilha Junina do IFPE – *Campus* Garanhuns

REGULAMENTO GERAL

1. Da finalidade:

O II Concurso de Quadrilha Junina do IFPE – *Campus* Garanhuns – tem como finalidade principal promover a atividade de integração entre alunos deste *Campus* norteado pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.

2. Da participação:

2.1 Podem participar do Concurso os alunos dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica, Informática e Meio Ambiente, nas modalidades integrado e subsequente e os alunos do curso superior em Engenharia Elétrica.

2.2 Os grupos/quadrilhas deverão ser formados por turma, ou união de turmas, e as apresentações ocorrerão de acordo com a temática escolhida pelo professor padrinho da quadrilha conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	TEMÁTICAS
Grupo 1	Respeito ao idoso
Grupo 2	Combate a violência contra a mulher
Grupo 3	Orgulho LGBT
Grupo 4	Combate ao Racismo
Grupo 5	Respeito a pessoa com deficiência
Grupo 6	Luta indígena

2.2.1 Caso o número de quadrilhas inscritas ultrapasse o quantitativo de temáticas apresentadas, outras temáticas serão sugeridas para que cada quadrilha possa trabalhar um tema.

2.3 Cada grupo/quadrilha deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 24 (vinte e quatro) pares de integrantes.

2.4 Cada grupo deverá escolher um(a) coordenador(a) que deverá realizar a inscrição do grupo/quadrilha no concurso.

2.4.1 As inscrições serão realizadas na CAEE, em formulário próprio (ANEXO I), no período de **30/05/17 a 06/06/17**, no horário de funcionamento do setor.

2.4.2 Cada grupo deverá escolher um professor que será o padrinho da quadrilha. Este terá a responsabilidade de escolher a temática que será abordada pela quadrilha, orientar e acompanhar o grupo no dia da apresentação e escolher o destino da premiação do concurso, caso a quadrilha que apadrinha seja a vencedora. A viagem escolhida deverá ser previamente acordada com a CAEE que dará o suporte ao professor no dia da atividade.

2.5 O(a) Coordenador(a) de grupo deverá estar presente na reunião de sorteio da ordem de apresentação, que ocorrerá **no dia 08/06/17**, na sala de reuniões, as 09h45.

3. Das Responsabilidades

3.1 A produção e confecção de todas as vestimentas e adereços dos grupos que participarão do concurso serão de responsabilidade dos próprios grupos participantes.

3.2 Cada grupo deverá fazer a escolha das músicas que serão utilizadas no dia da apresentação e trazer a seleção em pendrive no dia do sorteio da ordem de apresentação.

3.3 O repertório apresentado deverá ser composto por músicas tradicionais que retratem a cultura nordestina.

3.3.1 Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.4 Os grupos terão **o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para realizarem sua apresentação, incluindo casamento**, sendo contabilizada pontuação negativa como punição aos grupos que extrapolarem o tempo. O tempo para a apresentação das quadrilhas poderá ser redefinido a depender da quantidade de quadrilhas inscritas.

4. Do Julgamento

4.1 O julgamento das quadrilhas será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 5 (cinco) docentes no dia 21 de junho de 2017, na festa junina do *campus* Garanhuns.

4.2 Cada jurado receberá um formulário de avaliação com o nome de todas as quadrilhas concorrentes e os critérios a serem considerados.

4.3 As notas poderão variar de 1 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

4.3.1 A pontuação máxima será de 50 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

4.3.2 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

- a) Vestimenta e adereços;
- b) Coreografia e harmonia.

4.3.3 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
Figurino / caracterização	Nesse critério deverá ser observado: vestimentas, adereços, maquiagem e relação do figurino com a temática adotada pela quadrilha.
Coreografia e harmonia	Nesse critério deverá ser observado o desempenho dos pares individualmente e a harmonia do conjunto dos pares nas evoluções coletivas. Além disso, será considerado a presença dos principais passos da quadrilha tradicional nordestina.
Marcador	Nesse critério deverá ser observado a animação e a liderança no comando das danças e dos dançarinos.
Repertório musical	Nesse critério deverá ser observado a expressão do sentimento do ciclo junino e do tema adotado. ATENÇÃO: deverá ser observado o aspecto constante no item 3.3.1.
Tema	Nesse critério deverá ser observado a clareza com que o tema da quadrilha se traduz, por meio de um conjunto de ideias expressas na música, no figurino e na coreografia.

4.3.4 Os grupos que extrapolarem o tempo terão 0,5 (meio) ponto subtraído da nota total a cada 30 (trinta) segundos de extrapolação do tempo regular.

5. Da Premiação

O grupo vencedor receberá como premiação uma viagem de visita a um local escolhido pelo professor que apadrinhará a quadrilha.

ANEXO I



II CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA
DO IFPE – *CAMPUS* GARANHUNS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Quadrilha:	
Tema:	
Turma(s):	
Número de pares:	
Coordenador(a):	
Professor Padrinho:	
E-mail:	
Fone:	

O grupo está ciente e de pleno acordo com o Regulamento do II Concurso de Quadrilha Junina do IFPE - *Campus* Garanhuns.

Garanhuns, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Coordenador(a)